



O relatório trimestral de revisão limitada em epígrafe foi elaborado por nossos auditores independentes da empresa RSM Brasil com base na aplicação dos procedimentos previamente acordados – PPA, estes pactuados junto ao Comitê Olímpico Brasileiro – COB. O trabalho de auditoria foi realizado de acordo com a NBC TSC 4400, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicável a trabalhos de procedimentos previamente acordados – PPA. Tais procedimentos previamente acordados foram executados com o objetivo de auxiliar a Alta Administração do COB na tomada de decisões estratégicas, e principalmente para uma periódica análise da viabilidade da aplicação de melhorias de controle.

Os dados contábeis/financeiros e suas variações e justificativas apresentadas a seguir compreendem o período de 01 de abril a 30 de junho de 2024.

Comitê Olímpico Brasileiro
 Balanço Patrimonial – Ativo
 Em 30 de Junho de 2024 (Não Auditado) e 31 de dezembro de 2023 (Auditado)
 (em milhares de Reais)

Ativo:	<u>30/06/2024</u>	<u>31/12/2023</u>	<u>Δ %</u>	
Circulante:				
Caixa e equivalentes de caixa	241.917	235.250	3%	(a)
Adiantamentos às confederações	291.876	250.104	17%	(b)
Contas a receber de terceiros	59.076	77.039	-23%	(c)
Contas a receber – Confederações	1.837	1.827	1%	
Estoques	960	704	36%	(d)
Adiantamento de fornecedores	1.233	668	85%	(e)
Prêmios de seguros a apropriar	58	135	-57%	(f)
Outros ativos	14.546	8.034	81%	(e)
	<u>611.503</u>	<u>573.761</u>		
Não circulante:				
Depósitos judiciais	31.028	30.838	1%	
Contas a receber de terceiros	24.563	28.510	-14%	(c)
Contas a receber – Confederações	1.968	2.718	-28%	(g)
	<u>57.559</u>	<u>62.066</u>		
Propriedades para investimento	7.170	7.131	-1%	
Imobilizado	64.050	55.315	16%	(h)
Intangível	57	85	-33%	(i)
	<u>71.277</u>	<u>62.531</u>		
Total do Ativo	<u><u>740.339</u></u>	<u><u>698.358</u></u>		

1

COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL

Av. José Wilker, 605 | Bloco 1-D, North World Tower, 7º e 8º and. | Condomínio One World Offices | Jacarepaguá |
 22775 024 | Rio de Janeiro | RJ | 55 21 3433-5777 | cob.org.br



- Principais oscilações nos grupos de contas patrimoniais, superiores 15% absoluto, entre 30/06/2024 e 31/12/2023:

Ativo:

- O aumento de 3% em Caixa e Equivalentes de caixa refere-se, basicamente, ao aumento nos níveis de arrecadação oriundas da Lei das loterias e a preservação de caixa, para fazer frente aos gastos em geral vinculados aos Jogos Olímpicos de Paris 2024, a ser realizado nos meses de julho e agosto de 2024. O COB mantém os recursos recebidos de loterias e RP, enquanto não empregados na sua finalidade, investidos em caderneta de poupança e renda fixa, respectivamente;
- Aumento 17% nos Adiantamentos às confederações reflete ao maior volume de repasses do COB às Confederações Olímpicas filiadas com recursos de loterias descentralizados advindas do exercício anterior. É ressaltado que o aumento na produtividade dos níveis de análises das prestações de contas das Confederações por parte do COB resulta no reconhecimento contábil de compensações/baixas dos projetos esportivos descentralizados, principalmente, dos executados em anos anteriores;

	31 de dezembro de 2023	Reversão ajuste de recursos de loterias - 2023	Repasse de recursos de loterias - 2024	Saldo de repasse SOI/RP	Devoluções/ Baixas parcelamento	Baixas/ prestação de contas	Saldo de parcelamentos	Provisão ajuste	30 de junho de 2024
Atletismo	11.398	11.331	7.613	-	(2.010)	(4.480)	-	(9.413)	14.439
Badminton	6.456	4.974	4.487	-	(206)	(4.045)	-	(3.957)	7.709
Basquete	-	7.847	-	-	-	-	-	(7.847)	-
Beisebol	-	1.882	-	-	-	(244)	-	(1.638)	-
Boxe	11.021	13.138	5.524	8	(172)	(4.466)	-	(13.019)	12.034
Breaking	3.161	686	4.450	-	(2.911)	(1.320)	-	(535)	3.531
Canoagem	10.702	15.789	6.353	-	284	(9.329)	14	(9.078)	14.735
Ciclismo	8.976	6.053	3.354	-	906	(2.274)	-	(6.606)	10.409
Desporto Escolar	-	15.585	-	-	(25)	(1.412)	-	(14.148)	-
Desporto Universitário	-	30.166	-	-	(4)	(2.416)	-	(27.746)	-
Desportos Aquático	-	9.291	-	-	-	-	-	(9.291)	-
Desportos na Neve	7.902	1.986	1.905	-	(273)	(2.811)	-	(942)	7.767
Desporto no Gelo	6.620	5.993	2.567	-	(725)	(3.617)	-	(5.161)	5.677
Escalada Esportiva	4.655	3.147	3.431	-	(284)	(1.861)	-	(2.876)	6.212
Esgrima	6.727	7.224	5.349	-	(281)	(4.083)	-	(6.351)	8.585
Ginástica	14.887	7.015	9.509	-	(733)	(7.542)	-	(6.312)	16.824
Golfe	4.334	66	2.887	-	(406)	(2.555)	-	(66)	4.260
Handebol	650	6.281	-	-	(1)	(85)	-	(6.845)	-
Hipismo	10.818	7.466	5.501	-	(318)	(4.622)	-	(7.171)	11.674
Hóquei sobre Grama	6.355	3.618	2.970	-	(323)	(2.134)	-	(2.653)	7.833
Judô	16.020	9.394	9.780	3	(643)	(3.321)	-	(11.095)	20.138
Karatê	-	3.529	-	-	-	-	-	(3.529)	-
Levantamento de Pesos	5.983	800	5.278	-	(338)	(2.231)	-	(1.190)	8.302

2

COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL

Av. José Wilker, 605 | Bloco 1-D, North World Tower, 7º e 8º and. | Condomínio One World Offices | Jacarepaguá | 22775 024 | Rio de Janeiro | RJ | 55 21 3433-5777 | cob.org.br



Pentatlo Moderno	5.831	3.456	2.556	-	(390)	(2.723)	-	(2.770)	5.960
Remo	5.458	4.818	4.022	-	(889)	(2.840)	-	(3.350)	7.219
Rugby	5.288	454	3.072	-	(195)	(2.163)	-	(796)	5.660
Skate	10.054	4.261	6.740	-	(1.344)	(6.129)	-	(2.157)	11.425
Surf	9.518	1.868	6.827	-	(259)	(91)	-	(4.462)	13.401
Taekwondo	9.553	12.685	5.194	-	(313)	(537)	-	(15.789)	10.793
Tênis	6.436	3.467	4.509	-	(562)	(3.958)	-	(2.651)	7.241
Tênis de Mesa	7.175	6.448	4.098	-	(496)	(7.876)	-	(1.941)	7.408
Tiro com Arco	7.476	6.004	4.763	-	(675)	(2.789)	-	(5.486)	9.293
Tiro Esportivo	7.294	3.300	3.612	-	(432)	(2.029)	-	(4.783)	6.962
Triathlon	6.236	1.861	3.087	-	(691)	(3.222)	-	(1.268)	6.003
Vela	9.616	4.461	5.081	-	(601)	(619)	-	(6.173)	11.765
Voleibol	17.286	12.856	8.815	-	(500)	(7.937)	-	(10.181)	20.339
Wrestling	6.218	4.276	4.614	-	(709)	(2.371)	-	(3.750)	8.278
Total	250.104	243.476	147.948	11	(16.519)	(110.132)	14	(223.026)	291.876

- c) A redução de 23% no Contas a receber de terceiros no curto prazo refere-se, basicamente, a proximidade dos termos dos contratos de patrocínios vigentes celebrados entre o COB e seus parceiros nas modalidades CASH e VIK para o Ciclo Olímpico 2021-2024 (tais contratos em sua grande maioria se encerram em 31/12/2024) e a transferência do saldo de longo para curto prazo, oriundo dos contratos de patrocínios vigentes até o período findo em 30/06/2024. A baixa/compensação do saldo a receber em aberto de curto prazo é realizada quando do efetivo recebimento pelo COB (efeito caixa), em consonância com os contratos vigentes.

A baixa do saldo a receber, é feita no período do recebimento em contrapartida a rubrica "Caixa e equivalentes de caixa". Tais rubricas também são impactadas pelo reconhecimento da variação cambial sobre o saldo a receber do contrato de patrocínio celebrado em moeda estrangeira.

Segue abaixo a composição dos saldos a receber de curto e longo prazo oriundos dos contratos de patrocínios celebrados pelo COB para o Ciclo Olímpico 2021-2024:

	Saldo inicial em 31/12/2023	Adição	Variação cambial	Baixa por utilização/ recebimento	Saldo Final em 30/06/2024
<u>Modalidades de patrocínios</u>					
Cash	67.414	1.879	2.913	(19.008)	53.198
VIK	38.136	1.949	185	(9.829)	30.441
Total	105.550	3.828	3.098	(28.837)	83.639

	Cash	VIK	Saldo em 30/06/2024
Circulante	36.648	22.428	59.076
Não Circulante	16.550	8.013	24.563
Total	53.198	30.441	83.639

- Contratos celebrados em moedas estrangeiras são convertidos, para fins de divulgação, à taxa de câmbio em 30 de junho de 2024.



- Os saldos a receber dos contratos são reconhecidos integralmente no ativo circulante e não circulante, este último quando acima de 12 meses, em contrapartida da conta de receita diferida no passivo circulante e não circulante, sendo as receitas reconhecidas linearmente no resultado do exercício de acordo com o prazo do respectivo contrato.
- d) O aumento de 36% nos Estoques refere-se ao recebimento dos uniformes para os desfiles (cerimônias de abertura e encerramento dos Jogos Olímpicos de Paris 2024), consumidos do contrato de patrocínio na modalidade VIK com a fornecedora Riachuelo, que serão entregues aos atletas e staffs ao decorrer dos meses de julho e agosto de 2024 para serem utilizados nos eventos supracitados;
- e) O aumento de 85% em Adiantamento de fornecedores e 81% em Outros Ativos referem-se aos valores adiantados para fazer frente aos gastos com passagens aéreas, hospedagens, alimentação, aluguel de veículos e ingressos nos Jogos Olímpicos Paris 2024, a ser realizado entre os meses de julho e agosto de 2024. A apropriação para a despesa (resultado) ocorrerá gradativamente, no período da utilização de tais serviços;
- f) A redução de 57% nos Prêmios de seguros a apropriar refere-se ao menor volume de apropriações mensais dos seguros da entidade, em função das negociações no momento da renovação que apresentaram êxitos no que tange a redução dos custos dos prêmios, estes apresentados em todos os segmentos. Adicionalmente, há também a proximidade do final da vigência do seguro de D&O do COB, onde sua renovação está prevista para ocorrer no mês de julho de 2024. As apropriações para resultado estão sendo realizadas mensalmente com base no período de vigência de cada apólice em curso;
- g) A redução de 28% no Contas a receber de Confederações no longo prazo refere-se, basicamente, a transferência do saldo de longo para curto prazo, oriundo dos contratos de parcelamentos vigentes até o período findo em 30/06/2024;
- h) O aumento de 16% no Imobilizado refere-se aos gastos incorridos no período com o projeto de adequação do Complexo Olímpico do Parque Aquático Maria Lenk, visando a modernização e adaptação do mesmo. Os registros contábeis das movimentações de transferência dos saldos para a rubrica "Benfeitorias em propriedades de terceiros" ocorrerão gradativamente, em consonância com o cronograma de entrega das etapas da obra e o início da utilização das novas instalações esportivas e administrativas;
- i) A redução de 33% no intangível está relacionado ao registro contábil da amortização incorrida no período findo em 30/06/2024. Não foram observadas aquisições significativas no período retromencionado.



Comitê Olímpico Brasileiro

Balanço Patrimonial – Passivo

Em 30 de junho de 2024 (Não Auditado) e 31 de dezembro de 2023 (Auditado)
(em milhares de Reais)

Passivo:	30/06/2024	31/12/2023	Δ %	
Circulante:				
Obrigações de repasse – Recursos de loterias	473.567	415.658	14%	(j)
Termo de fomento - esportes olímpicos	1.326	3.193	-58%	(k)
Contas a pagar a terceiros	11.482	6.677	72%	(l)
Salários e encargos sociais	12.057	9.918	22%	(m)
Receitas diferidas	49.306	76.434	-35%	(n)
Tributos a pagar	539	382	41%	(o)
Arrendamentos a pagar	1.139	1.363	-16%	(p)
Parcelamento Lei Federal nº 13.988/20	8.925	8.575	4%	
Outros passivos	1.669	26	6.319%	(q)
Total do passivo circulante	560.010	522.226		
Não circulante:				
Provisão para contingências	138	767	-82%	(r)
Provisão para passivo a descoberto	2.078	2.078	0%	
Bens de terceiros em nosso poder	2.636	3.044	-13%	
Tributos a pagar	3.502	3.399	3%	
Receitas diferidas	25.909	28.417	-9%	(n)
Arrendamentos a pagar	4.394	4.897	-10%	(p)
Parcelamento Lei Federal nº 13.988/20	67.681	69.311	-2%	
Total do passivo não circulante	106.338	111.913		
Total do passivo	666.348	634.139		
Patrimônio líquido:				
Patrimônio social	53.831	51.197	5%	
Superávit acumulado	-	2.634	-100%	(s)
Superávit do período	9.772	-	100%	(s)
Ajustes de avaliação patrimonial	10.388	10.388	0%	
Total do patrimônio líquido	73.991	64.219		
Total do passivo e patrimônio líquido	740.339	698.358		



Passivo:

- j) O aumento de 14% nas Obrigações de repasse – Recursos de loterias se deve a um maior volume de repasses pela Caixa Econômica Federal, oriundos da Lei das Loterias nº 13.756/18, cujo objetivo é a aplicação de tais recursos pelo COB nas atividades fim (competições/missões esportivas) e meio (despesas administrativas), por meio de pagamentos centralizados (COB) e descentralizados (repasses às Confederações Olímpicas filiadas). Tais valores são registrados em contrapartida a rubrica de "Caixa e equivalentes de caixa";

Abaixo apresentamos a movimentação das Obrigações de Repasse do período:

	COB / Confederações	Escolar	Universitário	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2023	408.869	5.882	907	415.658
Arrecadação - Entrada de recursos Lei Piva	243.248	-	-	243.248
Receitas Financeiras	9.006	115	113	9.234
Reversões (provisão) Ajuste	16.594	1.437	2.419	20.450
Reversões (provisão) Devoluções	3.905	-	-	3.905
Reversões (provisão) Atualização Monetária Parcelamento	(86)	-	-	(86)
Baixa de Prestações de Contas - Confederações	(106.305)	(1.412)	(2.415)	(110.132)
Uso COB	(108.708)	(1)	(1)	(108.710)
Saldo em 30 de junho de 2024	466.523	6.021	1.023	473.567

- k) A redução de 58% no Termo de fomento - esportes olímpicos refere-se aos pagamentos realizados pelo COB para os atletas elegíveis a título de "auxílio atleta", os quais são utilizados recursos oriundos do termo de fomento ao esporte olímpico (convênio) celebrado entre o COB e a Prefeitura do RJ com vigência até setembro de 2024, cujo objetivo é o aperfeiçoamento técnico e físico dos atletas do Time Brasil para o ciclo olímpico 2021-2024. O saldo em aberto será consumido gradativamente até o fim de vigência do termo e em caso de sobra de recursos, o COB procederá com a devolução integral à Prefeitura do RJ, acrescida de atualização monetária, conforme dispõe o termo;
- l) O aumento de 72% em Contas a pagar a terceiros refere-se, basicamente, ao efeito do provisionamento de 3 itens, sendo estes: o fornecimento de materiais e de serviços para a obra do Centro de Treinamento do COB no complexo do Maria Lenk no valor de R\$ 2,5 milhões, do cartão de crédito no valor de R\$ 1,7 milhão (referente as aquisições de passagens aéreas em geral) e a intermediação de patrocínios no valor de R\$ 1,4 milhão;
- m) O aumento de 22% em Salários e encargos sociais refere-se, basicamente, ao aumento nos saldos de provisões mensais de 13º salário e férias, impactados pela aplicação do dissídio salarial 2023/2024 em junho de 2024. Tais valores provisionados referentes ao 13º salário e encargos, serão baixados integralmente no mês de dezembro, quando ocorrer o pagamento da 2º parcela;
- n) As Receitas diferidas apresentaram uma redução de 35% no curto prazo e 9% no longo prazo, estando relacionado às transferências das parcelas do longo prazo para o curto prazo dos contratos de patrocínios vigentes para o ciclo olímpico 2021-2024. Complementarmente, há a proximidade dos termos dos



contratos de patrocínios vigentes celebrados entre o COB e seus parceiros nas modalidades CASH e VIK para o Ciclo, conforme mencionado anteriormente na nota (c);

- o) O aumento de 41% em Tributos a pagar refere-se, basicamente, a dois fatores, a saber: (i) maior volume de contratação de profissionais autônomos no período por conta dos Jogos Olímpicos de Paris 2024, aumentando assim o saldo a pagar de tributos, principalmente INSS, incidentes sobre tais contratações; e (ii) locação de mão de obra no projeto/obra de adequação do Centro de Treinamento do COB, localizado no Maria Lenk/RJ.
- p) Os Arrendamentos a pagar apresentaram uma redução de 16% no curto prazo e 10% no longo prazo referentes aos registros contábeis oriundos da amortização incorrida no período e a transferência do saldo a pagar de longo para curto prazo, oriundo dos contratos de arrendamentos vigentes até o período findo em 30/06/2024;
- q) O aumento de 6.319% em Outros passivos refere-se, ao registro contábil da antecipação de dois recebíveis pelo COB oriundo de patrocínio, cuja baixa/compensação ocorrerá no decorrer do exercício corrente de 2024;
- r) A redução de 82% em Provisões para contingências refere-se, basicamente, ao registro contábil de uma reversão de provisão parcial de um único processo de natureza administrativa/fiscal com probabilidade de perda "provável", o qual ocorreu em janeiro de 2024 um êxito ao COB alcançado em primeira instância reduzindo substancialmente o valor estimado da causa em aproximadamente R\$ 590 mil;
- s) A movimentação dentro do Patrimônio Líquido se refere à incorporação do Superávit acumulado, apurado no exercício de 2023, para o Patrimônio social da entidade e da apuração do Resultado do período de janeiro a junho de 2024 (Superávit).



Comitê Olímpico Brasileiro

Demonstração de Resultados do Período

Para os 6 (seis) meses findos em 30 de junho de 2024 e 30 de junho de 2023
(em milhares de Reais)

	<u>30/06/2024</u>	<u>30/06/2023</u>	<u>Δ %</u>	
Receitas Aplicação – recursos de loterias				
Receitas (reversões uso COB)	108.710	92.287	18%	(t)
Total Receitas Aplicação - recursos de loterias	108.710	92.287		
Despesas Aplicação – recursos de loterias				
Despesas COB – Fim	(20.081)	(21.779)	-8%	
Programas Esportivos – Fim	(53.771)	(41.335)	30%	(u)
Despesas Escolar – Fim	(1)	(29)	-97%	(v)
Despesas Universitário – Fim	(1)	(1)	0%	
Total Despesas Aplicação – Fim	(73.854)	(63.144)		
Despesas COB – Meio	(34.649)	(28.994)	20%	(w)
Programas Esportivos – Meio	(207)	(149)	39%	(x)
Total Despesas Aplicação – Meio	(34.856)	(29.143)		
Total Despesas Aplicação – recursos de loterias	(108.710)	(92.287)		
Total Aplicação – recursos de loterias	-	-		
Receitas aplicação - termo de fomento				
Receitas (reversões uso COB)	1.872	1.672	12%	
Total receitas aplicação - termo de fomento	1.872	1.672		
Despesas aplicação - termo de fomento				
Programas esportivos COB	(1.872)	(1.672)	12%	
Total despesas aplicação - termo de fomento	(1.872)	(1.672)		
Total aplicação - termo de fomento	-	-		
Receitas Próprias				
Patrocínios	35.901	29.002	24%	(y)
Doações	2.081	1.221	70%	(z)
Aluguéis	135	63	114%	(aa)
Outras receitas	443	1.741	-75%	(bb)
Total Receitas Próprias	38.560	32.027		
Despesas Operacionais Próprias				
Despesas administrativas	(29.654)	(23.104)	28%	(cc)



Despesas com pessoal	(566)	(407)	39% (dd)
Depreciação e amortização	(1.490)	(1.404)	6%
Total Despesas Operacionais Próprias	(31.710)	(24.915)	
Superávit Antes do Resultado Financeiro	6.850	7.112	
Resultado Financeiro (recursos próprios)			
Receita financeira	3.418	2.298	49% (ee)
Despesa financeira	(496)	(1.715)	-71% (ee)
	2.922	583	
Superávit do Período (recursos próprios)	9.772	7.695	

- Principais oscilações nos grupos de contas de resultados, superiores a 15% absoluto, entre 30/06/2024 e 30/06/2023 e comparativos analíticos mensais para os itens com oscilações mais relevantes e incomuns:
- t) O aumento de 18% em Receitas (reversões uso COB) refere-se, basicamente, a utilização/aplicação de mais recursos financeiros diretamente pelo COB nas atividades "meio" e "fim" no período de janeiro a junho de 2024, estes oriundos das loterias (Lei 13.756/18). Os principais ofensores do referido aumento são os gastos operacionais em geral com hospedagem, passagens aéreas, alimentação, transportes, entre outros, oriundos dos programas esportivos "fim" (PPO e PDE), visando uma melhor preparação dos atletas do time brasil para os Jogos Olímpicos de Paris 2024, e desenvolvimento dos atletas brasileiros de base. Complementarmente, também houve o aumento dos gastos com pessoal em geral (como, por exemplo: salários, encargos, benefícios e rescisões trabalhistas).
- u) Aumento de 30% em Programas Esportivos – Fim refere-se, basicamente, à utilização/aplicação de mais recursos financeiros diretamente pelo COB na atividade "fim" no período de janeiro a junho de 2024, estes oriundos das loterias (Lei 13.756/18). Os principais ofensores do referido aumento referem-se principalmente aos maiores gastos de viagens em geral (hospedagem, passagens aéreas, alimentação, transportes, entre outros) oriundos dos Programas de Preparação Olímpica - PPO para atletas do time brasil e dos Programas de Desenvolvimento Esportivo - PDE para atletas brasileiros de base e também dos gastos com a obra de readequação do Centro de Treinamento do COB, localizado no complexo esportivo Maria Lenk no Rio de Janeiro.
- v) A redução em 97% em Despesas Escolar – Fim se deve à utilização/aplicação de menos recursos oriundos das loterias (Lei 13.756/18) nos programas esportivos "escolar" gerenciados de forma direta pelo COB. Tais despesas estão ocorrendo pontualmente;
- w) O aumento de 20% nas Despesas COB – Meio refere-se à utilização/aplicação de mais recursos financeiros diretamente pelo COB nas atividades "meio" no período de janeiro a junho de 2024, estes oriundos das loterias (Lei 13.756/18). Os principais ofensores do referido aumento são como segue:
- (i) Gastos com pessoal em geral (como, por exemplo: salários, encargos, benefícios e rescisões trabalhistas) da parte de BackOffice, principalmente em decorrência da aplicação do dissídio salarial 2023/2024, de um maior volume de rescisões trabalhistas e da aplicação do reajuste anual da assistência médica ofertada pelo COB aos seus colaboradores; e



- (ii) Gastos administrativos e gerais (como, por exemplo: contratos de facilities e consultorias jurídica e administrativa em geral, principalmente em decorrência da aplicação do reajuste anual incidente sobre os contratos em curso.

- x) Aumento de 39% em Programas Esportivos – Meio refere-se basicamente à utilização/aplicação de mais recursos financeiros diretamente pelo COB nas atividades "meio" no período de janeiro a junho de 2024, estes oriundos das loterias (Lei 13.756/18). O principal ofensor do referido aumento é com gastos com hospedagem vinculado ao projeto "família olímpica" nos eventos/competições esportivas no ano de 2024.

- y) Aumento de 24% em Receitas de Patrocínios refere-se ao maior volume de reconhecimento de apropriação mensal das receitas próprias oriundas dos contratos de patrocínios nas modalidades de Cash e VIK do ciclo olímpico 2021-2024, cujo reflexo do saldo a receber e a pagar em moeda estrangeira, sensibilizam o resultado financeiro mensal;

- z) O aumento de 70% em Receitas de Doações refere-se ao maior volume de baixas/conciliações das prestações de contas dos projetos esportivos executados com os recursos oriundos da Solidariedade Olímpica - SOI, estes designados ao fomento esportivo, sendo gerenciados de forma direta pelo COB (centralizado). Os impactos contábeis nesta rubrica ocorrem no momento dos registros das baixas/conciliações das prestações de contas vinculadas aos referidos projetos esportivos;

- aa) O aumento de 114% nas Receitas de Aluguéis refere-se ao maior volume de receitas auferidas nas atividades "próprias" da Entidade (COB), especificamente com a locação dos imóveis da entidade classificados como propriedades para investimento;

- bb) A redução de 75% na rubrica de Outras Receitas se deve ao menor volume de receitas auferidas nas atividades "próprias" da Entidade (COB), que não estejam vinculadas a locação dos imóveis classificados como propriedades para investimento, sendo classificadas como outras receitas (como por exemplo: Royalties, indenizações e etc.);

- cc) O aumento em 28% das Despesas Administrativas refere-se ao maior volume de gastos operacionais com recursos próprios do COB no período, sendo os principais ofensores desta variação o pagamento por meio de remessa para exterior referente a cessão do direito de transmissões de eventos esportivos sul-americanos, geridos pela Panam Sports Organization, no montante de aproximadamente R\$ 2,1 milhões e a intermediação de Patrocínios no montante de R\$ 1,4 milhão;

- dd) Aumento de 39% nas Despesas com pessoal refere-se, basicamente, ao maior volume de gastos com recursos próprios a fim de complementar determinados pagamentos: salários, rescisões trabalhistas, encargos sociais e outros benefícios, se aplicável. Tais pagamentos ocorrem em determinadas situações onde o valor pago é superior aos limites legais para fins de utilização de recursos oriundos do produto de arrecadação das loterias;

- ee) O aumento de 49% nas Receitas financeiras e a redução de 71% nas Despesas financeiras referem-se às variações cambiais ativas e passivas sobre o saldo a receber (curto e longo prazo) dos contratos de patrocínios do ciclo 2021-2024 nas modalidades de Cash e VIK celebrados em moeda estrangeira.



Cálculo dos principais índices e indicadores financeiros e comparativo com o mesmo período do ano anterior, adicionalmente, indagações junto à administração e inspeção de documentos, quando necessário, os índices que oscilarem em mais de 15% em relação ao mesmo período do ano anterior, caso não tenham sido justificados no item acima;

- A análise financeira através do cálculo de indicadores auxilia a gestão a acompanhar o desempenho da entidade e antecipar problemas que, com outras informações que devem ser analisadas em conjunto, podem ajudar a definir as estratégias para tomadas de decisão. Como os indicadores financeiros foram desenvolvidos principalmente para avaliar empresas comerciais, consideramos aqui apenas os mais relevantes para uma sociedade sem fins lucrativos e algumas interpretações precisam ser adaptadas à realidade do COB.
- A Portaria nº 115/2018 ressalta a importância da manutenção do índice de liquidez corrente “maior ou igual um” e índice de Gastos Administrativos “inferior a um”.
- A Portaria nº 341/2017 estabelece um novo formato de apresentação da Demonstração do Resultado do Exercício - DRE segregando as despesas entre “Meio e Fim” e define um percentual máximo de 25% para as Despesas Administrativas do COB de acordo com Seção III Art. 5º.
 - **Índice de despesas administrativas:** Representa a proporção de despesas de aplicação - meio sobre o total de repasses de recursos de loterias, é calculado pelo resultado da divisão das despesas administrativas (total despesas aplicação meio - DRE) e total da arrecadação provenientes dos recursos de loterias (Arrecadação - Entrada de recursos de loterias, apresentado no quadro de movimentação das obrigações de repasse).

		<u>Jun/24</u>	<u>Dez/23</u>	<u>Δ %</u>
Despesas Administrativas	<u>Total despesas aplicação (meio)</u> Arrecadação de recursos de loterias	14,3%	15,5%	-1,2%

- **Índice de gastos administrativos:** Representa a proporção de despesas sobre as receitas, é calculado pelo resultado da divisão das despesas administrativas (total despesas aplicação e despesas operacionais - DRE) e totais sobre a receita total (total das receitas de aplicação e total receitas próprias – DRE).



		<u>Jun/24</u>	<u>Dez/23</u>	<u>Δ %</u>
Gastos Administrativos	<u>Desp. Administrativas</u> Receita total	0,95	0,99	-4,0%

Indicadores de liquidez: Comprovam a capacidade da Entidade em cumprir suas obrigações de curto prazo dentro do vencimento. Interpretação: quando este índice está próximo ou acima de 1, significa que a Entidade possui capacidade financeira para uma possível liquidação das obrigações a curto e longo prazo na data-base analisada.

		<u>Jun/24</u>	<u>Dez/23</u>	<u>Δ %</u>
Liquidez imediata	<u>Caixa e equivalentes</u> Passivo circulante	0,43	0,45	-4,1%
Liquidez corrente	<u>Ativo circulante</u> Passivo circulante	1,09	1,10	-0,6%
Liquidez geral	<u>Ativos (Circ. + Não Circ.)</u> Passivos (Circ. + Não Circ.)	1,11	1,10	0,9%

- **Indicadores de estrutura de capital:** analisam o endividamento da sociedade, sua capacidade de gerar caixa suficiente para cobrir os juros de suas dívidas e garantir seu crescimento e expansão. Interpretação: o endividamento geral é a relação entre o que a sociedade deve e o que foi gerado no resultado acumulado de períodos anteriores. No caso de obter novos financiamentos, um índice elevado pode dificultar a obtenção de novos contratos junto a instituições financeiras. A composição do endividamento mostra a relação entre o passivo de curto prazo e o passivo total. A proporção favorável seria de maior participação de dívidas a longo prazo, propiciando à sociedade tempo maior para gerar recursos que saldarão os compromissos. O índice de imobilização do PL indica quanto do patrimônio líquido está aplicado no ativo permanente, dessa forma, quanto mais a sociedade investir no ativo permanente, menos recursos próprios sobrarão para o ativo circulante.

		<u>Jun/24</u>	<u>Dez/23</u>	<u>Δ %</u>
Endividamento geral	<u>Passivos (Circ. + Não Circ.)</u> Patrimônio líquido	9,01	9,87	-8,8%



		<u>Jun/24</u>	<u>Dez/23</u>	<u>Δ %</u>
Composição do endividamento	$\frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Passivos (Circ. + Não Circ.)}}$	84%	82%	2,1%
Imobilização do PL	$\frac{\text{Investimentos, imobilizado e intangível}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	0,96	0,97	-1,1%